

Autógrafo n.º 004, 05 de março de 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 1.912.497,97 (hum milhão, novecentos e doze mil, quatrocentos e noventa e sete reais, noventa e sete centavos), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2020.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 1.912.497,97 (hum milhão, novecentos e doze mil, quatrocentos e noventa e sete reais, noventa e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

002 - Departamento de Licitação e Patrimônio

04.122.0003.2013 – Manutenção dos serviços adm e bens imóveis

--- - 3390.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídicaR\$ 7.608,14

Fonte: 1043 – Aquisição de Veículo

453 - 4490.52.00 – equipamentos e material permanenteR\$ 91.466,76

Fonte: 501 – alienação de bens

06 – SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

002 – Departamento de obras e urbanismo

15.451.0003.1.027 – Manutenção e Expansão da Rede de Iluminação Pública

611 - 3390.30.00 – material de consumoR\$ 57.529,78

Fonte: 507 – Iluminação pública

64 – 3390.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídicaR\$ 100.000,00

Fonte: 507 – Iluminação pública

15.451.0007.1.032 – Obras de infraestrutura urbana

460 - 4490.51.00 – obras e instalaçõesR\$ 385.408,73

Fonte: 504 - royalties

15.451.0007.1.113 - Construção e/ou Adequação de Calçadas com Acessibilidade

78 - 4490.51.00 – obras e instalaçõesR\$ 49.248,15

Fonte: 1031 - Emenda sperafico 2017 - proposta 73217/2017

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

003 – Fundo Municipal de saúde

10.301.0011.2.041 – Manutenção dos serviços administrativos e bens imóveis

617 - 3390.30.00 – material de consumoR\$ 29.673,99

Fonte: 337 – vigiasus

--- - 3390.30.00 – material de consumoR\$ 0,97

Fonte: 343

---- - 3390.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídicaR\$ 65.524,75

Fonte: 344 – conv. equipamento

631 - 4490.52.00 – equipamentos e material permanenteR\$ 27.064,00

Fonte: 341 – conv. equipamento

10.301.0011.2.043 – PAB SUS

136 - 3390.30.00 – material de consumo	R\$	88.483,77
Fonte: 495 – pab sus		
600 - 3390.30.00 – material de consumo	R\$	140.000,00
Fonte: 494 – bloco custeio (incremento)		
---- - 3390.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	60.000,00
Fonte: 494 – bloco custeio (incremento)		
---- - 3390.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	11.010,94
Fonte: 494 – bloco custeio		

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001 – Departamento de Educação

12.361.0014.2055 – Manutenção do Depto de Educação		
--- - 3390.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	18.926,25
Fonte: 147 - Par Imobiliario I		
--- - 3390.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	24.173,36
Fonte: 148 – Par Imobiliario II		
12.365.0014.1122 - Reforma e/ou ampliação do CMEI		
189 - 4490.51.00 – obras e instalações	R\$	154.645,98
Fonte:107 - Salário-Educação		
<i>003 – Departamento do esportes</i>		
27.812.0007.1066 – Construção, reforma e/ou ampliação de polos esportivos		
345 - 4490.51.00 – obras e instalações	R\$	494,90
Fonte: 1035 – Conv. Reforma ginásio de esportes		

09 – SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

002 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

20.605.0016.2077 – Manutenção da Patrulha mecanizada		
--- - 4490.52.00 – equipamentos e material permanente.....	R\$	154.000,00
Fonte: 1052 – Seab Trator		

10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0012.2.092 – Manutenção do Órgão Gestor		
406 - 3390.30.00 – material de consumo	R\$	23.409,17
Fonte: 708 – ppas		
--- - 3390.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	35.000,00
Fonte: 708 – ppas		
--- - 3390.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	3.440,92
Fonte: 1050 – CEAS FNAS Aq. Onibus		
635 - 3390.30.00 – material de consumo	R\$	122,13
Fonte: 787 – BPC		
419 - 4490.52.00 – equipamentos e material permanente	R\$	15.000,00
Fonte: 708 – ppas		
641 - 4490.52.00 – equipamentos e material permanente	R\$	3.357,83
Fonte: 1021 – BLGBFFNAS		
642 - 4490.52.00 – equipamentos e material permanente	R\$	7.611,88
Fonte: 1022 – BLGSUASFNAS		
08.244.0012.2098 – Manutenção da proteção Social Básica		
--- - 3390.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	546,51
Fonte: 1040 – Fnas Feas Adespon		
396 - 3390.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	80.150,00
Fonte: 1023 – BLPSBFNAS		
395 - 3390.30.00 – material de consumo	R\$	41.502,17

Fonte: 1023 – BLPSBFNAS
--- - 3390.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídicaR\$ 36.747,83
Fonte: 1049 – FIA AFAI
003 – Fundo Mun. Direito da Criança e Adolescente
08.243.0013.6082 – Manutenção do Conselho Tutelar
--- - 3390.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídicaR\$ 349,06
Fonte: 1047 – Fia Conselho Tutelar

12 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

001 - Encargos Gerais do Município

28.846.0001.0111 - Manutenção das Aposentadorias
8 - 3.1.90.01.00.00 – aposente. do rpps, res. Remun. Ref. Militares.....R\$ 200.000,00
Fonte de recurso: 550 - Receita de Extinção da Entidade Previdenciária

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

I - provenientes do superávit financeiro de exercício anterior das seguintes fontes:

Fonte: 107 – Salário Educação, no valor de R\$ 154.645,98 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais, noventa e oito centavos).

Fonte: 337 – Vigia Sus, no valor de R\$ 29.673,99 (vinte e nove mil, seiscentos setenta e três reais, noventa e nove centavos).

Fonte: 341 – APSUS Investimento, no valor de R\$ 27.064,00 (vinte e sete mil sessenta e quatro reais).

Fonte: 343 – farmácia, no valor de R\$ 0,97 (noventa e sete centavos).

Fonte: 344 – Conv. Equipamentos, no valor de R\$ 65.524,75 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta cinco centavos).

Fonte: 495 – PAB SUS, no valor de R\$ 88.483,77 (oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais, setenta e sete centavos).

Fonte: 494 – Bloco de custeio, no valor de R\$ 211.010,94 (duzentos e onze mil, dez reais, noventa e quatro centavos).

Fonte: 504 – Royalties, no valor de R\$ 385.408,73 (trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oito reais e setenta e três centavos).

Fonte: 507 – Iluminação pública, no valor de R\$ 157.529,78 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).

Fonte: 708 - PPAS, no valor de R\$ 73.409,17 (sessenta e três mil quatrocentos e nove reais e dezessete centavos).

Fonte: 787 - BPC, no valor de R\$ 122,13 (cento e vinte e dois reais e treze centavos).

Fonte: 1021 – BLGBFFNAS, no valor de R\$ 3.357,83 (três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Fonte: 1022 – BLGSUASFNAS, no valor de R\$ 7.611,88 (sete mil, seiscentos e onze reais e oitenta e oito centavos).

Fonte: 1023 – BLPSBFNAS, no valor de R\$ 121.652,17 (cento e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos).

Fonte: 1031 – emenda sperafico no valor de R\$ 49.248,15 (quarenta e nove mil e duzentos e quarenta e oito reais, quinze centavos).

Fonte: 550 – Fundo Previdência no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Fonte: 501 – Alienação de bens no valor de R\$ 91.466,76 (noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais, setenta e seis centavos).

Fonte: 1035 – Convenio Reforma do Ginásio Esportivo - no valor de R\$ 494,90 (quatrocentos e noventa e quatro reais noventa centavos).

Fonte: 1049 – Fia AFAI - no valor de R\$ 36.747,83 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais oitenta e e três centavos).

Fonte: 1050 – CEAS FNAS Aq. Onibus - no valor de R\$ 3.440,92 (tres mil, quatrocentos e quarenta reais, noventa e dois centavos).

Fonte: 1040 – FNAS Feas Adespon - no valor de R\$ 546,51 (quinhentos e quarenta e seis reais cinquenta e um centavos).

Fonte: 1052 – SEAB Trator, no valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

Fonte: 147 – Infra estrutura escolar PAR Imobiliário I - no valor de R\$ 18.926,25 (dezoito mil, novecentos e vinte e seis reais vinte e cinco centavos).

Fonte: 1043 – Aquisição de veículos - no valor de R\$ 7.608,14 (sete mil, seiscentos e oito reais quatorze centavos).

Fonte: 148 – Par Imobiliário II - no valor de R\$ 24.173,36 (vinte e quatro mil, cento e setenta e três reais trinta e seis centavos).

Fonte: 1047 –Fia Conselho Tutelar, no valor de R\$ 349,06 (trezentos e quarenta e nove reais e seis centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná em 05 de março de 2020.

Eduardo Resende Alves
Presidente

João Marcos de Oliveira
1º Secretário